

**JBS S.A.**  
**CNPJ nº 02.916.265/0001-60**  
**NIRE 35.300.330.587**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Assembléia Geral Extraordinária**  
**Edital de Convocação**

Tendo em vista:

- os Fatos Relevantes divulgados em 4 de março de 2008, nos quais foi comunicada ao mercado a celebração, pela JBS S.A., em 4 de março de 2008, de contratos para a aquisição, diretamente ou por qualquer de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, do controle acionário das sociedades National Beef Packing Company, LLC, sociedade com sede em Delaware, Estados Unidos da América (“National Beef”), Smithfield Beef Group, Inc., sociedade com sede em Delaware, Estados Unidos da América, incluindo a totalidade das ações de emissão da subsidiária Five Rivers Ranch Cattle Feeding (“Smithfield Beef Processing”) e de empresas do Grupo Tasman, da Austrália, incluindo a Tasman Group Services Pty Ltd e a Industry Park Pty Ltd (“Tasman”); e
- a Reunião do Conselho de Administração da JBS S.A. realizada em 4 de março de 2008, na qual foram aprovadas (i) a realização das aquisições referidas acima, pela JBS S.A. ou por qualquer de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, estando essas aquisições, a assinatura dos respectivos contratos e os respectivos laudos de avaliação sujeitos a ratificação pela Assembléia Geral da JBS S.A., nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/1976; e (ii) a proposta do aumento do capital social da JBS S.A., mediante a emissão para subscrição privada, pelos senhores acionistas, de 360.678.926 (trezentas e sessenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e seis) novas ações ordinárias, em tudo idênticas às atualmente existentes, pelo preço de emissão de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por ação, determinado com base na média ponderada por volumes de negociação das cotações de fechamento das ações ordinárias, apuradas nos 120 (cento e vinte) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo realizados no período de 16 de agosto de 2007 até 15 de fevereiro de 2008, inclusive, nos termos do artigo 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404/1976 (“Preço de Emissão por Ação”),

ficam convocados os acionistas da JBS S.A. a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 2 de abril de 2008, às 10h00, no

escritório administrativo da Companhia localizado na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) ratificar as aquisições (i) da National Beef, (ii) da Smithfield Beef Processing e (iii) das empresas do Grupo Tasman pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, e aprovar os respectivos laudos de avaliação da National Beef, da Smithfield Beef Processing e das empresas do Grupo Tasman, nos termos do artigo 256, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que cada um de tais investimentos, uma vez aprovado, dará aos acionistas eventualmente dissidentes da deliberação que o aprovar na Assembléia Geral Extraordinária o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/1976, na medida em que se trata da compra, pela Companhia, do controle de sociedades mercantis cujo preço de compra constitui, para a Companhia, investimento relevante, nos termos do artigo 256, I, da Lei nº 6.404/1976. Tal direito de retirada será válido apenas para quem era acionista da Companhia no fechamento das negociações em 14 de março de 2008, sendo certo que os acionistas que adquirirem ações da Companhia a partir desta data não terão direito a retirar-se da Companhia em razão de eventual aprovação da aquisição da National Beef, da Smithfield Beef Processing e/ou das empresas do Grupo Tasman pela Companhia. Para fins de pagamento, pela Companhia, do reembolso das ações detidas pelos acionistas eventualmente dissidentes das deliberações acima, o preço será de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por ação de emissão da Companhia, preço esse determinado nos termos dos artigos 45, 137 e 170 da Lei nº 6.404/1976, com base no valor patrimonial contábil das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme balanço patrimonial datado de 30 de setembro de 2007, à disposição dos acionistas nos sites da Companhia, da CVM e da BOVESPA;

(b) aprovar o aumento do capital social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: **quantidade de ações a serem emitidas:** Emissão para subscrição privada, pelos senhores acionistas, de 360.678.926 (trezentas e sessenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e seis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, com extensão do direito de preferência aos atuais detentores de ações ordinárias da JBS S.A., pelo Preço de Emissão por Ação; **data de registro e relação de subscrição:** Os senhores acionistas detentores de ações da JBS S.A. em 2 de abril de 2008 (data da Assembléia) terão preferência para a subscrição do aumento do capital sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de 0,340008484 (zero vírgula três quatro zero zero zero oito quatro oito quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, perfazendo o percentual de 34,0008484% (trinta e quatro vírgula zero zero zero oito quatro oito quatro por cento), sendo certo, ainda, que serão levadas em consideração as restrições e

limitações aplicáveis aos acionistas da JBS S.A. não-residentes no Brasil, em relação aos quais a Companhia poderá adotar procedimentos pertinentes de acordo com a legislação aplicável; **negociação ex-direitos:** As ações adquiridas a partir de 3 de abril de 2008 (dia seguinte à data da Assembléia), inclusive, não farão jus ao direito de subscrição pelo acionista adquirente e, a partir de 3 de abril de 2008 (dia seguinte à data da Assembléia), inclusive, as ações de emissão da JBS S.A. serão negociadas ex-subscrição; **dividendos:** As ações emitidas após a aprovação e a homologação do respectivo aumento de capital pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2008, iniciado em 1º de janeiro; **prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição:** O prazo para exercício do direito de preferência na subscrição de ações terá início em 3 de abril de 2008 (um dia após a data da Assembléia) e término em 2 de maio de 2008 (30 dias a contar do início do prazo de exercício do direito de preferência), inclusive; **cessão de direito de preferência na subscrição e dispensa da obrigação de efetivar oferta pública de aquisição de ações:** Na hipótese de haver cessão do direito de preferência na subscrição do aumento de capital da JBS S.A. por acionistas da JBS S.A. para terceiros, os acionistas detentores de ações da JBS S.A. que votarem na Assembléia Geral Extraordinária poderão aprovar a dispensa da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, caso entendam ser do interesse da Companhia, conforme faculta o artigo 52, § 8º, do Estatuto Social da JBS S.A.; **forma de pagamento:** O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição; **procedimento de sobras:** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias seguintes à apuração das sobras a ser informada pelo Banco Bradesco S.A., para a subscrição de sobras. Caberá à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia decidir que, caso o procedimento de rateio de sobras não seja concluído no primeiro rateio de sobras, o eventual saldo de sobras será vendido em Bolsa de Valores, em benefício da Companhia, conforme dispõe o artigo 171, § 7º, “b”, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **homologação:** Após a efetiva integralização do aumento do capital social ora proposto, nova Assembléia Geral Extraordinária da Companhia deverá ser convocada para homologar o referido aumento de capital da JBS S.A.; **outras disposições relevantes:** Adicionalmente, e sem prejuízo dos procedimentos para exercício do direito de preferência previstos no artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, poderá, na medida do necessário, ser realizada uma oferta de direito de preferência (*rights offer*) também aos investidores qualificados não residentes no Brasil da Companhia, nos termos das regras 144-A e Reg. S.

(c) deliberar acerca da eleição de 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração da JBS S.A.;

(d) alterar o Artigo 33 do Estatuto Social da JBS S.A., de forma a prever que o Conselho Fiscal da JBS S.A. passará a funcionar em caráter permanente;

(e) alterar o Estatuto Social da JBS S.A., de maneira que seja incluída previsão de necessidade de disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da JBS S.A., nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “a”, da Resolução CMN nº 3.456/07; e

(f) aprovar o Estatuto Social da JBS S.A., consolidado de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Consoante o artigo 10, § 5º, do Estatuto Social da JBS S.A., serão admitidos à Assembléia Geral Extraordinária os titulares de ações que apresentarem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição depositária, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

São Paulo, 14 de março de 2008.

Joesley Mendonça Batista  
Presidente do Conselho de Administração